

Guia de Boas Praticas para



Índice

| | |
|--|---|
| Introdução..... | 1 |
| Parte A: Considerações Gerais sobre a Segurança na gestão de Terceirizados.. | 3 |
| Parte B: Critérios de Segurança na Gestão de terceirizados..... | 4 |
| Anexo 1: Diretrizes para a implantação das Normas de Segurança na Gestão de terceirizados..... | 5 |

Isenção de responsabilidade

Os objetivos propostos neste documento, assim como as ações relacionadas, cumprem com todos os requisitos legais, incluindo as normas e regulamentos, tanto para atividades padrão, quanto para outros requisitos legais relacionados. Especificamente, o processo de elaboração deste documento foi transparente e democrático. Foram consultados participantes internos e externos durante a elaboração do documento.

Introdução

Antecedentes

Este documento foi elaborado pelo grupo de trabalho TF3 do projeto CSI (*Cement Sustainability Initiative*), por iniciativa das empresas do setor cimenteiro, tendo como enfoque a gestão de segurança de terceirizados.

Durante os últimos 5 anos o grupo de trabalho criou uma base de dados com os acidentes ocorridos nas dezoito empresas que fazem parte do projeto CSI. Esta análise demonstrou que cerca de 60% de todos os acidentes estão relacionadas com atividades de terceirizados.

Isso evidenciou a necessidade de uma maior atenção na área de segurança durante gestão de terceiros, em todos os âmbitos e níveis de risco, tanto dentro como fora do local de trabalho. Espera-se que este Guia de Boas Práticas para terceirizados ("Boas Práticas") contribua para reduzir os acidentes, uma vez que, está focado na segurança dos terceirizados.

Objetivo: Segurança dos terceirizados

As empresas que fazem parte do CSI estão empenhadas em dar a mesma prioridade para a segurança de seus funcionários e terceirizados. *Embora os terceirizados tenham sido sempre responsáveis pela sua própria segurança, queremos lançar as bases para gerir a segurança deles através de nossas próprias atividades de gestão de contratos. Acreditamos que isso pode ser alcançado com a aplicação deste Guia de Boas Práticas, que tem demonstrado ser eficaz na redução de incidentes entre os terceirizados, tanto em nossas próprias empresas quanto em outras. Por sua vez, pedimos aos nossos terceirizados que mantenham um bom nível de segurança, quando estiverem levando em conta seus contratos.*

Definições

Terceirizado – empresa ou indivíduo que não seja membro do CSI, mas que tenha sido contratado por empresa membro do CSI para executar um trabalho específico. Esta definição inclui todos os níveis de subcontratados.

Terceirizados Subcontratados – empresa ou indivíduo que não seja membro do CSI, mas que tenha sido contratado por empresa terceirizada para executar um trabalho específico para empresa membro do CSI. Pode haver mais de um nível de Subcontratados, todos são classificados como terceirizados neste Guia de Boas Práticas.

Contrato – acordo formal entre empresas membro do CSI e empresas ou indivíduos terceirizados, que estabelece acordos sobre o trabalho a ser realizado, independente da forma de pagamento (como preço fixo, “chave de mão”, preço unitário, tempo, materiais ou custo benefício).

Finalidade

O foco principal deste documento são os grandes projetos de fábricas de cimento, porém os mesmos princípios de boas práticas são aplicáveis aos contratos de menor escala às atividades relacionadas a concretos, agregados, asfaltos ou outras, o escopo de execução deve ser proporcional ao nível de risco envolvido nestes casos.

Para contratos maiores e com maior nível de risco, devem ser aplicados todos os elementos da Parte B. Para os demais, recomenda-se que os elementos sejam aplicados proporcionalmente ao volume e nível de risco do trabalho contratado.

Em relação à segurança nos contratos de transporte pode ser consultado como referência o documento do projeto CSI, "Guia de Boas Práticas para a Segurança ao Volante".

Aplicabilidade

As boas práticas devem ser adequadamente aplicadas a todos os tipos de contratos. No entanto, deve-se considerar o volume de trabalho e o nível de risco para a aplicação dos princípios de Boas Práticas. Para facilitar esse processo, o volume de trabalho e o nível de risco podem ser divididos em quatro categorias genéricas:

| | | | | |
|----------------|-------|---|--|--------|
| Nível de risco | Alto | Trabalho de menor volume, maior risco Exemplo: limpeza de silos | Trabalho de maior volume, maior risco Exemplo: construção de grande projeto | |
| | Médio | Trabalho de menor volume, menor risco Exemplo: limpeza de oficinas | Trabalho de maior volume, menor risco Exemplo: contrato de jardinagem | |
| | Baixo | Pequeno | Médio | Grande |
| | | Volume de Trabalho | | |

Implantação

Recomenda-se que as empresas associadas ao CSI implementem as boas práticas nos novos contratos em todas as atividades e zonas operacionais na medida do possível, sendo que devem estar implementadas em todas as áreas e atividades no prazo de cinco anos. Os princípios das Boas Práticas devem ser aplicados a todos os contratos existentes e àqueles em fase de renovação, na medida do possível, também no prazo de cinco anos.

As empresas que fazem parte do CSI devem apresentar relatórios anuais sobre os avanços realizados na implantação das Boas Práticas dentro dos relatórios de responsabilidade corporativa.

Aprovação

Este documento foi aprovado pelos Conselheiros Delegados das empresas membros do CSI em outubro de 2009

Sobre a CSI

A iniciativa para a sustentabilidade do setor do cimento (CSI, Cement Sustainability Initiative) é um esforço global entre os 18 principais produtores de cimento, com operações em mais de 100 países. Coletivamente, essas empresas representam cerca de 30% de toda produção de cimento do mundo e variam em tamanho, de multinacionais muito grandes para pequenos produtores locais. Todos os membros do CSI têm integrado em suas estratégias de negócios o desenvolvimento sustentável, uma vez que o seu objetivo é tanto sólidos resultados financeiros como um forte compromisso no campo da responsabilidade social e ambiental. Ao longo dos seus 10 anos de história, o CSI tem-se concentrado em entender, gerenciar e minimizar os impactos da produção e utilização do cimento, abordando uma série de questões, incluindo: alterações climáticas, o uso de combustível, a segurança do empregado, emissões atmosféricas, reciclagem de concreto e gestão das minas.

www.wbcscement.org

Parte A: Considerações Gerais Sobre a Segurança na Gestão de Contratados

Promover uma Parceria de Segurança

A gestão da Segurança de terceirizados deve consistir em uma parceria de segurança entre as empresas membro do CSI e terceirizados, ambos dedicados a melhorar a segurança e, simultaneamente, cumprir os requisitos legais de contrato. O recente relatório do CSI sobre Prevenção de Acidentes (2009) constatou que as alianças de segurança, são características de empresas que alcançaram a excelência na Segurança de Terceirizados.

Considerações Regionais

Essas parcerias são muito mais necessárias nos contratos dos países em desenvolvimento, onde a experiência dos terceirizados e seus Subcontratados pode ser limitada. Tais situações requerem treinamento intensivo e outros programas de apoio para os terceirizados e seus subcontratados, que devem ser auxiliados por um membro do CSI. Por outro lado, a ampla experiência e habilidade de um funcionário terceirizado estarão disponíveis em países desenvolvidos, embora a segurança necessite de uma nova abordagem nas empresas que fazem parte do CSI.

Requisitos Técnicos

Este documento não contém as especificações técnicas, como as normas técnicas para instalação de andaimes, nem estabelece procedimentos específicos para, por exemplo, soldagens, operações de içamento, trabalho em altura ou em espaços confinados. Normalmente, estas deve ser de competência do terceirizado (mas deve ser comprovado de maneira específica).

Sempre que um terceirizado solicitar acessória técnica, ela deve basear-se nas normas internacionais de trabalho (OIT) ou nas normas regionais. Também podem ser encontrados exemplos de boas práticas técnicas no endereço eletrônico do CSI (www.wbcscement.org). É importante que os terceirizados estejam conscientes de todos os procedimentos específicos das empresas e dos centros de trabalho, como por exemplo, as permissões de trabalho, procedimentos de bloqueios e etiquetas (Lock-Out, Tag-Out, LOTO), etc.

As situações não-rotineiras

A experiência tem demonstrado que o maior risco de acidentes ocorre em trabalhos que envolvem situações especiais ou pouco comuns, como aquelas que acontecem durante manutenções da planta, ou onde há restrições de trabalho devido à interação com as operações da planta. Tais situações requerem uma avaliação de riscos especialmente exaustiva tanto com o trabalho contratado como com as possíveis interações planejadas ou não com as operações da planta.

Documentação

O nível de documentação utilizada na aplicação das boas práticas é a critério das empresas membro do CSI, e vai depender tanto do volume de trabalho como do nível de risco associado à atividade. Para os projetos contratados que tenham pequeno volume, baixo risco e que podem ser executados por uma só pessoa, será suficiente só uma comprovação (baseada nas 6 fases básicas descritas da Parte B); os contratos de maior volume e risco mais elevado provavelmente vão exigir um nível mais elevado de documentação de segurança.

Parte B: Critérios de Segurança na Gestão de Terceirizados

60% dos acidentes no setor acontecem em atividades executadas por terceirizados. Esta seção estabelece uma série de boas práticas para a gestão de terceirizados que deveriam ser adotados pelas empresas membro do CSI para melhorar o nível de segurança em todas as fases da gestão do contrato:

Fase 1: Pré-seleção de Terceirizados

A pré-seleção de Terceirizados inclui critérios de desempenho de segurança como requisitos prévios, tanto se a pré-seleção for realizada pela própria empresa ou por terceiros deve-se garantir e certificar que se cumprem os critérios de segurança.

Fase 2: Definição e concessão de contrato

O escopo do contrato de trabalho, a seleção, negociação e adjudicação do contrato deve estar focado no bom desempenho da segurança do terceiro.

Fase 3: Fase anterior ao Contrato

Embora a valoração de riscos de contrato por trabalho ser de responsabilidade do terceirizado, a empresa deve exigir confirmação de que o mesmo tenha realizado a avaliação dos riscos e que informe os riscos específicos do trabalho em questão, como prova de que o terceirizado desenvolveu um plano de segurança exaustivo antes do início do trabalho.

Fase 4: Execução do Contrato

Embora a gestão de segurança do terceirizado por trabalho conforme estipulado no Contrato e na legislação local é de responsabilidade do terceirizado, a empresa deve estabelecer a aplicação de normas de segurança como prioridade para a execução do contrato. Caso seja observada qualquer anormalidade na aplicação das normas de segurança, as empresas membro do ICS devem exigir que o terceirizado regularize a situação o mais rapidamente possível.

Fase 5: Entrega e aceitação

A Empresa deve exigir a confirmação de que o contrato será realizado de acordo com as normas de segurança exigidas, e a entrega e aceitação do contrato de trabalho inclui o cumprimento dos critérios de segurança exigidos.

Fase 6: Revisão e Encerramento do contrato

Após a finalização do contrato, o cumprimento das normas de segurança é revisado, quando proceda, pela empresa com o contratado para ajudar a melhorar a segurança nos contratos futuros.

Anexo 1: Diretrizes para a implementação das Políticas de Gestão de Segurança dos terceirizados

Gestão da Segurança dos Terceirizados

Estas diretrizes descrevem sistemas de gestão que ajudam a garantir que as normas de segurança na gestão de terceirizados se cumpram de forma eficaz. Devem ser aplicadas proporcionalmente e de forma simplificada aos contratos de pequenos e/ou de baixo risco.

Diretrizes para a implementação das regras de segurança para terceirizados

Estas orientações aplicam-se quando um terceirizado tem um compromisso com uma empresa membro do CSI para realização de um projeto. Recomenda-se que as diretrizes se apliquem a todas as atividades dos membros do CSI, primeiro com o cimento, depois acrescentando progressivamente agregados, concreto "Readymix" e outras atividades.

As empresas membro devem aplicar estas orientações, independentemente do formato de contrato (incluindo os contratos "chave na mão") e se o contratante principal subcontratar parte ou a totalidade do serviço. Os mesmos princípios aos subcontratados.

Conseguir bons resultados na gestão da segurança dos terceirizados exige que os terceirizados comprometam-se firmemente em aplicar as diretrizes em suas próprias operações de seus subcontratados. Este quadro ilustra as fases do contrato das boas práticas relacionadas que devem aplicar-se às empresas membro CSI:

Gestão de segurança de terceirizados



Fase 1 – Pré-seleção/Aprovação de terceirizados

Cada uma das empresas membro do CSI pré-seleciona seus terceiros de acordo com determinados critérios de segurança. O processo de pré-qualificação identifica, avalia e registra:

- Confirmação de que a contratante dispõe das permissões necessárias, dos registros, inscrições, dos seguros e dos sistemas de licenças apropriados para o tipo de contrato por trabalho, especialmente se for trabalho de risco
- O tipo de contrato de trabalho aceitado deve estar de contratado (construção civil, elétrica manutenção, transporte, fabricação, restauração, etc)
- Verificação de que o contratado tem competência técnica e capacidade de executar o contrato com segurança, garantindo que o Terceirizado:
 - Dispõe de pessoal treinado / qualificado
 - Possua um sistema que garanta equipamentos, ferramentas e materiais seguros e confiáveis
 - Tenha estabelecido dados seguros que mostrem o rendimento de segurança atual e anterior dos Contratados mediante:
 - Uma política de segurança
 - Explicação das funções e responsabilidades da gestão e dos empregados terceirizados com respeito à segurança
 - Procedimentos de segurança e documentos que definam como se deve fazer a gestão dos riscos relevantes da atividade
 - Informações sobre o desempenho da segurança nos últimos 12 meses, se disponível

Fase 2 – Definição e concessão do contrato

Cada um dos membros do CSI deve garantir que os terceirizados têm capacidade e habilidade necessária para exercer o Contrato de trabalho específico, em conformidade com as normas de segurança e as leis e regulamentos pertinentes. Por isso, cada empresa membro do CSI deve desenvolver uma abordagem para o processo de definição e concessão do contrato:

- Uma análise do tipo de trabalho a ser realizado e os possíveis riscos relacionados com o local do trabalho, incluindo:
 - O escopo do trabalho (escala de atividades, áreas de trabalho e equipamentos necessários)
 - Duração prevista do contrato
 - A valoração dos riscos deve ser realizada em todas as atividades relacionadas com o escopo do trabalho contratado
 - O leque de competências técnicas e equipamentos necessários aos terceirizados
- Um pacote de propostas que incluem os requisitos de segurança a seguir:
 - Uma descrição detalhada do âmbito do trabalho e as condições do local em que o trabalho será realizado
 - Os requisitos gerais de segurança específicos do local de trabalho das empresas membro do CSI que serão exigidos dos terceirizados durante a duração do contrato
 - Os requisitos gerais de segurança que devem ser aplicados pelos terceirizados na gestão dos riscos identificados
 - A necessidade que o terceirizado destine recursos de gestão e segurança apropriados para garantir o cumprimento dos requisitos de segurança exigidos no contrato
 - Definição da documentação de segurança e informações específicas, que devem ser fornecidos pelos Terceirizados, antes do início do contrato
 - Disposições para notificações de advertências, suspensão ou a rescisão do contrato por descumprimento dos requisitos de segurança

- Um processo para garantir que os requisitos de segurança serão compreendidos e aceitos pela Contratada, no caso de concessão do contrato:
 - Confirmação da avaliação dos riscos e capacidade de cumprir com as expectativas de segurança
 - Confirmação de cumprimento aos requisitos gerais de segurança
 - Confirmação de cumprimento aos requisitos de segurança específicos do contrato por trabalho
 - Datas específicas para a apresentação de toda a documentação de segurança e de informações a serem apresentadas antes do início do contrato
 - Confirmação de aceitação dos requisitos de segurança como parte do contrato

Fase 3 - Fase anterior ao contrato

Antes do início de qualquer contrato, as empresas membro do CSI devem garantir que o terceirizado esteja totalmente preparado para cumprir os requisitos de segurança do Contrato. Estes mecanismos incluem:

- Revisão antes do início do contrato que descreve em detalhes os requisitos de segurança para mobilização do início do contrato, explicando/confirmando novamente as obrigações do terceiro com relação à segurança
- Comunicação das responsabilidades do contratado em matéria de segurança, até e incluindo a finalização do contrato:
 - Requisito para o processo de informações: o que é esperado, a frequência, etc
 - Meios pelos quais se resolverá quaisquer questões relativas ao desempenho de segurança
 - Acordo que o trabalho pode ser suspenso pela empresa membro do CSI, sem responsabilidade, se houverem violações graves dos requisitos de segurança
 - Confirmação de que o terceirizado tem atribuído os recursos adequados para coordenar e supervisionar de forma segura todas as atividades no âmbito do trabalho
 - Confirmação de que o terceirizado manterá os processos de inspeção e comprovações para garantir que todos os equipamentos, ferramentas e materiais utilizados para no contrato cumprem com os requisitos legais e requisitos de segurança
- Confirmação de que os terceirizados (e todos os Subcontratados) compreendem os requisitos específicos de segurança no ambiente de trabalho das empresas membro do CSI, incluindo as instruções dadas aos empregados sobre os principais riscos associados ao escopo do trabalho

Fase 4 – Fase de Implantação do Contrato

Cada uma das empresas participantes do CSI deve garantir que sejam aplicadas as medidas adequadas para atingir o nível de segurança exigido dos terceirizados (e subcontratados) incluindo:

- Assegurar que haja supervisão adequada para cada tipo de tarefa executada, e que o supervisor designado tenha conhecimento e compreensão adequada dos perigos envolvidos no trabalho
- Garantir que os empregados dos terceirizados e respectivos subcontratados estão informados dos perigos, dos riscos e formas de administrá-los antes do início dos trabalhos, que podem incluir uma ou mais combinações seguintes:
 - Valoração dos riscos do projeto (PRA, Project Risk Assessment)
 - Análise de Tarefa, Análise de Segurança no Trabalho (JSA, Job Safety Analysis)
 - Permissões para trabalhos perigosos (espaços confinados, altas temperaturas, alturas, escavações, etc.)

- Estabelecimento de métodos seguros ou procedimentos de segurança no trabalho
 - Referências Técnicas (normas da empresa, do setor ou internacionais)
- Levar em conta as inspeções de segurança periódicas para avaliar as condições operacionais e as práticas de trabalho que se aplicam
 - Medidas para garantir que os equipamentos, ferramentas e materiais se mantêm em condições seguras e adequadas, e que os elementos defeituosos são retirados de serviço até que a falha seja corrigida
 - Garantir que os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são utilizados de forma adequada para o tipo de trabalho que irá desenvolver
 - Projetar os recursos adicionais ou equipamento especializado para realizar tarefas perigosas. Isto inclui a aplicação dos requisitos especificados no sistema de permissões de trabalho
 - Controle interno dos riscos de incidentes que possam surgir durante o trabalho, assim como a implementação de ações correspondentes
 - Comunicação periódica sobre todos os assuntos de segurança por parte dos Terceiros às empresas membro do CSI
 - Coordenação das atividades em que os serviços terceirizados necessitem da interrupção das operações normais
 - Alterações no âmbito do trabalho ou do método de trabalho estão sujeitas a uma avaliação dos riscos envolvidos e requerem aprovação da empresa membro do CSI antes da aplicação destas modificações.

Fase 5 - Fase de entrega e aceitação

Deve aceitar um processo no qual garanta que o trabalho terceirizado é executado de acordo com os níveis de segurança exigidos, e quando o trabalho leve em conta uma operação ou instalação, a área de trabalho deve ser segura, incluindo o seguinte:

- Inspeções da área de trabalho para garantir que todos os materiais não necessários sejam removidos da área de trabalho para garantir a segurança. Este inclui:
 - Que sejam realizadas inspeções presenciais em toda a área da planta e equipamentos para garantir que todas as precauções de segurança estão sendo adotadas antes do início do serviço
 - Que sejam restauradas as barreiras de segurança e os níveis gerais para manutenção da área de trabalho
 - Que as medidas de segurança estão em ordem e funcionando segundo planejado
- Todos os documentos relevantes, registros e informações relativos à segurança devem ser entregues às empresas membro do CSI, incluindo quando apropriado, os procedimentos operacionais ou de segurança no trabalho, desenhos “como construído” ou esquemas, planos e todos os registros exigidos pela legislação local.

As empresas membro do CSI e os terceirizados firmarão um acordo de aceitação, que certifique que a área é segura, incluindo equipamentos e materiais, e que aprovam o início e o encerramento do contrato.

Fase 6 - Encerramento do Contrato e Fase Revisão

Quando procedente, efetuar uma revisão de segurança no encerramento de cada contrato, para avaliar o desempenho geral da segurança do Terceirizado, incluindo:

- Todos os incidentes ou acidentes de segurança ocorridos durante a vigência do contrato
- Compromisso geral dos terceirizados para cumprir com suas obrigações de segurança
- Todas as situações em que o trabalho foi suspenso devido a problemas de segurança



Secretariat
4, chemin de Conches
CH-1231 Conches-Geneva
Switzerland

Tel: +41 (0)22 839 31 00
Fax: +41 (0)22 839 31 31

E-mail: info@wbcsd.org
Web: www.wbcsd.org

WBCSD North America Office
1744 R Street NW
Washington, DC 20009
United States

Tel: +1 202 420 77 45
Fax: +1 202 265 16 62

E-mail: washington@wbcsd.org

WBCSD Brussels Office
c/o Umicore
Broekstraat 31
B-1000 Brussels
Belgium

E-mail: brussels@wbcsd.org